



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI N°. 1.387, DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre abertura na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar"

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinados à execução de obras complementares na reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de Mariápolis, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTANCIA
	2. Executivo	
	2.7 Departº de Obras e Serviços Urbanos	
908/2014	0618100201024000.449051 obras e instalações	R\$ 72.300,00
	2.7 Departº de Obras e Serviços Urbanos	
909/2014	0618100201024000.449051 obras e instalações	R\$ 4.200,00
	TOTAL	R\$ 76.500,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convênio junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no valor de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais) e o saldo restante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por conta da anulação da seguinte verba orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTANCIA
	2. Executivo	
	Departº de Obras e Serviços Urbanos	
897/2014	2678200201025000.449051.outros serv. terceiros	R\$ 4.200,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei Municipal n°. 1348 de 03/10/2013 (PPA) e Lei n°. 1340 de 16/05/2013 (LDO) e Lei n°. 1.357 de 07/11/2013 (LOA) a referida obra.

Artigo 4º Fica autorizado a convalidação de peças de planejamento.

2013-2016

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 28 de julho de 2014.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração